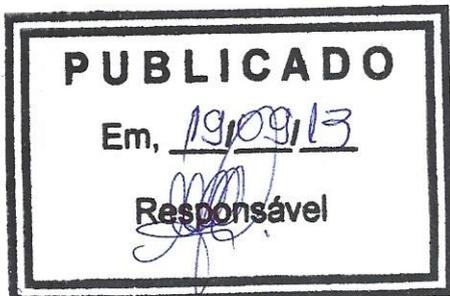


### LEI Nº 1.041 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013



**EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A ENTIDADE SOCIAL E FILANTRÓPICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito do Município de Bezerros**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, para todos os fins de direito, a entidade nacional e filantrópica, sem fins lucrativos, **CASA DE REPOUSO DE IDOSOS "MARÍLIA NOBREGA TORRES"**, vinculada à Associação dos Irmãos Franciscanos Filhos de Maria, inscrita no CNPJ sob o nº 07164357/0001-54, Inscrição Municipal nº 31.350, com sede na rua Nova nº 42, Encruzilhada de São João, Município dos Bezerros-PE.

Parágrafo único – A entidade social e filantrópica a que se refere o caput deste artigo, foi fundada em 05 de fevereiro de 2000, com seu Estatuto Social aprovado em assembleia Geral e registrado à pag. 87, livro A-02 às fls. 75, nº AV – 1-304, do Cartório de Registro de Títulos e Documentos – 1º ofício da Comarca dos Bezerros-PE.

**Art.2º** - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 19 de setembro de 2013.**



**Severino Otávio Raposo Monteiro**  
Prefeito